



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.....

LEI Nº 86, DE 14 DE AGOSTO DE 1957.

Abre crédito suplementar.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr.\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

111 - 8 00 0 - Gratificação ao Escriturário....	Cr.\$	9.600,00
131 - 8 07 0 - Item I - Vencimentos do Secretário.....	Cr.\$	4.800,00
131 - 8 09 0 - Item III - Vencimentos do Motorista.....	Cr.\$	4.800,00
131 - 8 09 0 - Item IV - Vencimentos do Servicial.....	Cr.\$	4.800,00
131 - 8 13 0 - Vencimentos do Tesoureiro-Lançador.....	Cr.\$	4.800,00
231 - 8 89 0 - Vencimentos do Zelador.....	Cr.\$	4.800,00
241 - 8 85 1 - Item I - Mensalista.....	Cr.\$	4.800,00
251 - 8 63 1 - Para pagamento de Energia Elétrica.....	Cr.\$	6.000,00
311 - 8 81 1, - Diaristas.....	Cr.\$	12.000,00

-segue-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

OFICIO N.

321 - 8 82 0 - Vencimentos do Operador da Moto-	
niveladora.....	Gr.\$ 4.800,00
431 - 8 33 0 - Vencimentos de Professores.....	Gr.\$ 19.200,00
441 - 8 28 4 - Despesas com a Junta de Alista-	
mento Militar.....	Gr.\$ 4.800,00
711 - 8 90 0 - Item I - Ao Ex-Fiscal.....	Gr.\$ 4.800,00
711 - 8 90 0 - Item II - A Diversos.....	Gr.\$ 4.800,00
TOTAL.....	Gr.\$ 94.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito, será coberto com o saldo do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 14 de agosto de 1957.

ANTONIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 14 de agosto de 1957.

José Gurgel Almeida

SECRETÁRIO